PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 943

Dispõe sobre autorização para suplementação de Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto Executivo, a dotação orçamentária abaixo:

2.4 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais F.M.S.D.

em NCZ$ 2.181,20(dois mil cento e oitenta e um cruzados novos e vinte centavos).

Artigo 2º - Para atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação efetivamente verificada nos balancetes mensais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de dezembro de 1 989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE
= PREFEITO MUNICIPAL =

Lucy Lemos Vaz

LUCY LEMOS VAZ= AUXILIAR DE SECRETARIA=